



Rio Grande do Sul  
PREF. MUN. DE ERNESTINA  
RUA JULIO DOS SANTOS, 2021  
C.N.P.J. 92.406.180/0001-24

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Ao(s) Trinta e Um dia(s) do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezessete, no endereço sito a RUA JULIO DOS SANTOS, cidade de ERNESTINA, reuniram-se, a partir das 08:00 horas, a comissão incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Tomada de Preço nº 3/2017, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
ECOSUL - COLETA DE RESÍDUOS LTDA-EPP	ROBERTO DANIEL BATISTA DE VARGAS
MGO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA- ME	MARCIANE DOS SANTOS TURELA

Procedeu-se então, a abertura dos invólucros contendo a documentação de habilitação, os quais foram examinados e rubricados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Em análise a documentação, a comissão constatou que a empresa MGO-SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, apresentou a Licença de operação emitida pela fepam referente a triagem e transbordo de resíduos sólidos urbanos com data de validade vencida. Também no item 4.1, b2, pede declaração ou documentação dos veículos em nome da empresa licitante, sendo que foi apresentado pela empresa acima, documentação de caminhões de aluguel. A empresa MGO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP, fez as seguintes contestações: No item 4.1, b1, contestou que a empresa Ecosul apresentou somente o DUT dos veículos. No item 4.1, b3, que se faça diligência junto aos órgãos competentes e Fepam da empresa Simpex Serv. de Coleta Transporte e Destinação Final de Resíduos Ltda, LO nº 01368/2017-DL, Processo nº 4005-05.67/16.0, referente mandado de segurança preventivo nº 9005174-16.2017.8.21.0021. Faz constar também que todos os atestados devem estar acompanhados da ART. Consta ainda que o contrato social da empresa ECOSUL na fase de cadastro e a cópia da carteira de motorista no envelope nº 01 - documentação, ambos não estão autenticados. Que na alteração do contrato social da empresa Ecosul consta como sócia majoritária com 60%, pessoa nascida no ano de dois mil e seis. A empresa ECOSUL, também faz suas contestações: Que apresente certidão do CREA da Pessoa Jurídica e da Pessoa Física. Desta forma, a Comissão abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos acerca das contestações acima apresentadas. Sendo assim, a Comissão não fará a abertura das propostas, sendo que as mesmas permanecerão fechadas, lacradas e rubricadas, em poder da comissão, até o julgamento final da documentação.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Lisete G. da Silva*  
LISETE GIARETTA DA SILVA  
AGENTE ADMINISTRATIVO I

*Leonir de Souza Vargas*  
LEONIR DE SOUZA VARGAS  
MOTORISTA

*Mara R. dos Santos*  
MARA RUBIA DOS SANTOS  
AGENTE ADMINISTRATIVO II

**LICITANTES:**

*Roberto Daniel Batista de Vargas*  
ECOSUL - COLETA DE RESÍDUOS  
LTDA-EPP  
ROBERTO DANIEL BATISTA DE  
VARGAS

*Marciane dos Santos Turela*  
MGO SOLUCOES AMBIENTAIS  
LTDA- ME  
MARCIANE DOS SANTOS TURELA

*Jivana A. Müller*